



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015  
CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO E DE CARGOS E REALIZAÇÃO DE NOVA  
PROVA OBJETIVA

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de CHAPECÓ/SC, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, considerando Recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, 10ª Promotoria de Justiça de Chapecó, TORNA PÚBLICA a **anulação do Processo Seletivo Público nº 002/2015, com aproveitamento de fases**, conforme Decreto nº 31.839, de 17 de dezembro de 2015, CONVOCANDO-SE os candidatos do referido certame para **recadastramento de inscrição e de cargos e realização de nova Prova Objetiva**, contando com a execução técnico-administrativa da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA a partir deste ato, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal por Portaria nº 5.417, de 24 de setembro de 2015, nos termos deste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, comunicados e/ou documentos relativos às novas fases deste Processo Seletivo Público dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados em Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)). Em caráter meramente informativo, também na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

**É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Público.**

O candidato poderá, em caso de qualquer dúvida, entrar em contato com a OBJETIVA CONCURSOS LTDA pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

## 1. RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÕES E DE CARGOS

1.1. Ficam desde já convocados para recadastramento de inscrição e de cargos os candidatos devidamente inscritos e com inscrições efetivamente pagas/isentadas, na forma prevista em Capítulo II do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 002/2015 (“DAS INSCRIÇÕES”), etapa realizada no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2015, **sendo vedado o ingresso de novos candidatos no certame.**

1.2. O candidato que não constar em Edital de Homologação das Inscrições após recursos publicado em 13 de novembro de 2015 ou não comprovar, via recurso, no prazo assinalado em novo Cronograma de Eventos (item 7), o pagamento do boleto bancário ou a concessão de isenção do valor da taxa referente à sua inscrição à época, terá o recadastramento indeferido, sendo automaticamente eliminado do certame.

1.3. O recadastramento dar-se-á exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) a partir das **09h** do dia **13 de janeiro de 2016** até às **23h59min** do dia **20 de janeiro de 2016**, ficando o candidato **isento do pagamento de nova taxa de inscrição.**

1.4. O recadastramento implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das novas condições do Processo Seletivo Público nº 002/2015 estabelecidas neste Edital.

1.5. Mantêm-se, para fins de recadastramento de inscrição, a Tabela de Cargos, requisitos e habilitação exigidos, bem como a possibilidade de efetuar apenas **um recadastramento em até duas áreas de atuação e/ou disciplinas**, nos termos previstos em Edital de Abertura.

1.6. Antes de efetuar o recadastramento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de todas as condições e determinações expressas neste Edital, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o término do respectivo prazo (**23h59min** do dia **20 de janeiro de 2016**).

1.7. Será igualmente eliminado do certame o candidato que não efetuar o recadastramento de inscrição ou o fizer em desacordo com o exigido neste Edital, observado o disposto em subitens 1.2 e 1.8.3.

1.8. Ao candidato que optar pelo não recadastramento e conseqüente desvinculação do certame (cancelamento da inscrição), será facultada a **devolução do valor da inscrição** anteriormente pago mediante Requerimento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Anexo I deste Edital), a ser protocolado junto à **Secretaria de Educação do Município**, situada na Rua Jonas Rauhen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC no horário das **08h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min**, no período de **13 a 21 de janeiro de 2016**, em dias úteis.

1.8.1. O referido Requerimento (Anexo I deste Edital) deverá estar acompanhado de fotocópia legível dos seguintes documentos: **RG, CPF e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição efetuada à época (boleto bancário devidamente quitado)**, com indicação de Instituição Bancária, Agência, Conta Corrente ou Poupança, nome completo e CPF do titular da respectiva Conta, bem como dos dados para contato, sob pena de indeferimento e perda do direito à respectiva devolução.

1.8.2. O protocolo do Requerimento, desde que devidamente preenchido/assinado e acompanhado de toda a documentação exigida, poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou mediante procuração (Anexo II deste Edital) contendo poder específico para o ato, sendo dispensado o reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a entrega do referido pedido (candidato ou procurador).

1.8.3. Observados os prazos/condições editalícios, a opção pelo cancelamento da inscrição e devolução de respectiva taxa (Anexo I deste Edital) obsta a validação/deferimento de eventual recadastramento efetuado pelo candidato, implicando sua automática eliminação do certame.

1.8.4. Ressalvado o disposto no subitem 1.8.3, o candidato que optar pelo recadastramento de inscrição e posteriormente desistir ou for desvinculado/eliminado do certame, independente da fase/etapa em que este se encontre, bem como do motivo alegado, não fará jus à **devolução do valor da inscrição**, respeitado o disposto neste Edital.

## 2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A documentação enviada por ocasião da etapa "Prova de Títulos" (no período de 19 a 28 de outubro de 2015), repassada pela empresa desvinculada da execução do certame ao Município, será analisada pela Banca Examinadora da OBJETIVA CONCURSOS LTDA tão somente em relação aos candidatos cujo recadastramento fora devidamente homologado, com divulgação de nova Nota da Prova de Títulos quando da Publicação da Classificação Final (preliminar) para todos os cargos em **10 de março de 2016**, sendo facultado impetrar pedido de recurso na forma deste Edital, nos dias **11 e 12 de março de 2016**.

2.1.1. Os recursos afins, ou seja, quando assim tratar o mérito recursal, deverão estar acompanhados da documentação comprobatória do envio dos títulos via SEDEX, bem como da respectiva relação (Anexo II do Edital de Abertura) caso o candidato possua segunda via/cópia da relação remetida, com fotocópia dos títulos enviados, todos devidamente anexados ao respectivo recurso on-line, sob pena de indeferimento.

## 3. DA BANCA AVALIATIVA

3.1. Tendo sido realizada a Banca Avaliativa aos candidatos das áreas de Instrutor de Libras e/ou Intérprete de Libras em **13 de dezembro de 2015**, conforme Edital de Convocação divulgado à época, considerando a integridade dos dados da avaliação realizada, a referida etapa será aproveitada para o andamento do processo, não sendo reaplicada.

3.2. A Nota da Banca Avaliativa será divulgada por ocasião da Publicação da Classificação Final (preliminar) para todos os cargos em **10 de março de 2016**, sendo facultado impetrar pedido de recurso, na forma deste Edital, nos dias **11 e 12 de março de 2016**.

## 4. NOVA PROVA OBJETIVA

4.1. A Nova Prova Objetiva será realizada por **todos os candidatos cujo recadastramento for devidamente homologado**, conforme **Edital de Homologação Definitiva das inscrições** a ser divulgado em **17 de fevereiro de 2016**.

4.1.1. A listagem contendo Homologação Preliminar das inscrições será publicada em **05 de fevereiro de 2016**, sendo facultado impetrar pedido de recurso na forma deste Edital, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2016**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.2. A Nova Prova Objetiva será realizada no dia **21 de fevereiro de 2016**, em local/horário a serem divulgados por ocasião da publicação do **Edital de Homologação Definitiva das inscrições em 17 de fevereiro de 2016**.

4.3. As demais orientações referentes à Nova Prova Objetiva seguem, no que couber, as disposições dos Capítulos IV e V do Edital de Abertura.

4.4. O inteiro teor das provas e os gabaritos preliminares serão divulgados nos endereços eletrônicos **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** e **[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)**, a partir das 14h de **22 de fevereiro de 2016**, sendo facultado impetrar pedido de recurso na forma deste Edital, nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2016**.

4.5. A Nota da Nova Prova Objetiva será divulgada por ocasião da Publicação da Classificação Final (preliminar) para todos os cargos em **10 de março de 2016**, sendo facultado impetrar pedido de recurso na forma deste Edital, nos dias **11 e 12 de março de 2016**.

4.6. As solicitações de **condições especiais/recursos especiais/tempo adicional** deferidas por ocasião da Prova Objetiva realizada em 22 de novembro de 2015, nos termos do Anexo III (LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS) do **Edital de Homologação das Inscrições após recursos publicado em 13 de novembro de 2015**, ficam validadas, independentemente do reenvio de documentação correlata, sendo novamente atendidas/ofertadas aos referidos candidatos, desde que devidamente recadastrados, quando da aplicação da Nova Prova Objetiva, observado o disposto neste Edital.

4.6.1. **Novas solicitações de condições especiais** não requeridas e/ou inexistentes à época deverão ser solicitadas pelos candidatos devidamente recadastrados e serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o trâmite previsto neste Edital. A não solicitação ou a solicitação em desacordo com as instruções editalícias acarretam a perda do direito ao preparo da respectiva condição especial, ficando a OBJETIVA CONCURSOS LTDA isenta de qualquer responsabilidade.

4.6.1.1. Ressalvados os casos previstos em subitem 4.6, as **novas solicitações de condições especiais** dos candidatos devidamente recadastrados (pessoas com deficiência, lactantes, entre outros) deverão ser providenciadas no período de **13 a 21 de janeiro de 2016**, mediante envio por SEDEX à **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, localizada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS OU entrega presencial na **Secretaria de Educação do Município**, situada na Rua Jonas Rauhen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, em **dias úteis**, no horário das **08h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min**, da documentação exigida em Edital de Abertura (vide, no que couber, subitem 3.2 c/c Anexo III ou subitem 4.14 c/c Anexo IX, conforme o caso), via envelope individualizado/lacrado, estando sob sua total responsabilidade o conteúdo, nos termos a seguir:

|  |   |
|--|---|
| <b>CONDIÇÕES ESPECIAIS<br/>NOVA PROVA OBJETIVA<br/>REALIZAÇÃO: OBJETIVA<br/>CONCURSOS LTDA</b> | <b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015</b><br><b>Município de Chapecó - SC</b><br><b>Cargo(s):</b><br><b>Nome do Candidato:</b><br><b>RG nº:</b><br><b>Nº de Inscrição (Recadastramento):</b> |
|--|---|

4.6.2. Em se tratando de condições especiais, o subitem 3.5.1 do Edital de Abertura passa a vigorar com a seguinte redação: "3.5.1. *Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24*".

4.6.3. Fica validado o direito à reserva de vagas, desde que assim devidamente recadastrados e classificados, **aos candidatos com deficiência (PCDs) que constam em Anexo II** (CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONCORREREM ÀS VAGAS DESTINADAS AOS PCD'S) do **Edital de Homologação das Inscrições após recursos publicado em 13 de novembro de 2015**, não sendo necessário o reenvio de documentação correlata para tal fim, observado o disposto neste Edital.

## 5. RECURSOS

5.1. É assegurada aos candidatos a interposição dos recursos previstos em Novo Cronograma de Eventos (item 7



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

do presente Edital).

5.2. Todos os protocolos de recursos deverão ser feitos exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página do Processo Seletivo Público, respeitados os prazos constantes do Novo Cronograma de Eventos.

5.3. As demais orientações referentes aos recursos seguem, no que couber, as disposições do Capítulo VIII do Edital de Abertura.

## 6. DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1. A escolha de vagas ocorrerá no período de **28 de março a 03 de abril de 2016**, conforme Cronograma específico a ser publicado nos sites [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/), [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) em **23 de março de 2016**.

6.2. A escolha de vagas, processada pela Secretaria de Educação do Município, deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante) com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

6.3. As demais orientações referentes à Escolha de Vagas seguem, no que couber, as disposições do Capítulo X do Edital de Abertura.

## 7. NOVO CRONOGRAMA DE EVENTOS

7.1. O Processo Seletivo Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o Novo Cronograma de Eventos a seguir:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | PERÍODO  |
|---|--|
| 1. Publicação Edital de Convocação para recadastramento de inscrição e de cargos e realização de Nova Prova Objetiva.   | 13/01/2016                                     |
| <b>2. Período de Recadastramento de Inscrição.</b>  | <b>13 a 20/01/2016</b>                         |
| 3. Período de protocolo de Requerimento para cancelamento de inscrição e devolução do valor da respectiva taxa (desvinculação/eliminação do certame).                                   | <b>13 a 21/01/2016</b><br><b>(dias úteis)</b>  |
| 4. Período de entrega/envio dos documentos comprobatórios dos <b>novos casos</b> de condições especiais para realização da Nova Prova Objetiva.   | 13 a 21/01/2016<br>(dias úteis, se presencial) |
| 5. Homologação Preliminar das inscrições recadastradas e divulgação das condições especiais para a Nova Prova Objetiva.   | 05/02/2016                                     |
| 6. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições/recadastramento/condições especiais.  | 06 e 07/02/2016                                |
| 7. Resultado dos recursos das inscrições/recadastramento/condições especiais e divulgação da Homologação Definitiva das Inscrições, local/horário da Nova Prova Objetiva e Ensalamento. | 17/02/2016                                     |
| <b>8. Nova Prova Objetiva.</b>  | <b>21/02/2016</b><br><b>(domingo)</b>          |
| 9. Divulgação do Gabarito Preliminar da Nova Prova Objetiva e publicação dos cadernos de provas.  | 22/02/2016                                     |
| 10. Período de recursos contra o Gabarito Preliminar.   | 23 e 24/02/2016                                |
| 11. Resultado dos recursos do Gabarito Preliminar e divulgação das notas da Nova Prova Objetiva, Prova de Títulos, Banca Avaliativa e Classificação Final Preliminar.                   | 10/03/2015                                     |
| 12. Período de recursos de notas da Nova Prova Objetiva, Prova de Títulos, Banca Avaliativa e Classificação Final Preliminar.   | 11 e 12/03/2016                                |
| 13. Resultado dos recursos (item 12) e divulgação da Homologação da Classificação Final e Convocação para Escolha de Vagas.   | <b>23/03/2016</b>                              |
| <b>14. Escolha de Vagas.</b>  | <b>28/03 a 03/04/2016</b>                      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Durante o transcorrer das novas fases do presente Processo Seletivo Público, no período de **13 de janeiro de 2016 (início do recadastramento de inscrições) a 23 de março de 2016 (homologação da classificação final), em dias úteis**, no horário das **07h45min às 11h45min** e das **13h15min às 17h15min**, o Município disponibilizará aos candidatos computador com acesso à internet para a realização de recadastramento, protocolo recursal e/ou demais atos correlatos, junto à EBM Paulo Freire - CEJAM, situada na Rua Clevelândia, 727-E, Ala Sul da Arena Condá, Centro, Chapecó - SC.

8.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.3. As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

8.4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), 13 de janeiro de 2016.

LUCIANO JOSÉ BULIGON  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Público nº 002/2015 do Município de Chapecó/SC sob nº \_\_\_\_\_, para o(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_, venho por meio deste **REQUERER o CANCELAMENTO da minha inscrição e a devolução**, por meio de depósito em conta corrente/poupança abaixo indicada, **do valor pago pela respectiva taxa de inscrição**, no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em virtude do que consta em Decreto Nº 31.839, de 17 de dezembro de 2015, o qual dispõe sobre a anulação do mencionado certame, com apuração do aproveitamento de fases. Para tanto, sob pena de indeferimento, anexo ao presente os documentos exigidos (**fotocópia do documento de identidade - RG, fotocópia do CPF e fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição/boleto bancário devidamente quitado**). Ciente de que a opção pelo cancelamento de minha inscrição e devolução de respectiva taxa, nos termos ora externados obsta a validação/deferimento do cadastramento de que trata este Edital, implicando minha automática eliminação do Processo Seletivo Público em questão, informo o que segue:

**1- Dados bancários:**

Nome completo do titular da conta: \_\_\_\_\_

CPF do titular da conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Tipo de conta: \_\_\_\_\_

**2- Dados para contato:**

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Chapecó/SC, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para \_\_\_\_\_, referente ao Processo Seletivo Público nº 002/2015 do Município de Chapecó/SC, para o(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_.

CHAPECÓ/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato